

Comarca



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.998 DE 11 DE JUNHO DE 1993

"Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão."

FLÁVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Compras, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, cujo padrão de vencimento corresponderá ao Símbolo C-3 da Tabela V da Escala de Vencimentos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações relativas a Pessoal, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 11 de junho de 1.993.


FLÁVIO TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

TT